



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 204 /2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO  
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Simpliciana Farias Nº1789, Bairro Centro, medindo 9.60 mts (nove metros e sessenta centímetros) de frente; por 9.60 mts (nove metros e sessenta centímetros) de fundo; 39.12 mts. (trinta e nove metros e doze centímetros) lateral direita 39.12 mts. (trinta e nove metros e doze centímetros) lateral esquerda, totalizando uma área de 375.55 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrado), para **CICERA XAVIER**, solteira, portadora do RG nº **2559331** SSP/PA, e do CPF nº. **762.791.202-44**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Eleonora Alves Vieira, lateral esquerda com a senhora Josiene Almeida Duarte, pelos fundos com o senhor Cleto Calado.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal